

LICENCIATURA EM ECOLOGIA E PAISAGISMO

Normas Regulamentares

As presentes normas visam dar cumprimento ao artigo 14º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março. Diversa informação relativa a matérias aqui mencionadas fazem parte integrante dos Estatutos da Escola Superior Gallaecia, adiante designada por ESG.

Artigo 1º - Criação

A Escola Superior Gallaecia confere o grau de licenciado em Ecologia e Paisagismo.

Artigo 2º - Objectivos do curso

A Licenciatura em Ecologia e Paisagismo da ESG pretende facultar ao aluno um conjunto de ferramentas, conhecimentos e metodologias, de suporte teórico e aplicação prática, que lhe permitam analisar o sistema ecológico, elaborar diagnósticos e projectos de intervenção integrando nas suas propostas as limitações e potencialidades emanadas do meio ambiente.

A utilização de conteúdos interdisciplinares (Sistemas de informação geográfica, História, Morfologia da Paisagem, Ciências Biológicas, Técnicas de Avaliação do Impacte Ambiental, técnicas de ordenamento do território, etc.), complementam-se com a análise da paisagem e a elaboração de projectos paisagísticos e de ordenamento a diversas escalas de intervenção. Trata-se de um conhecimento integral dos elementos e processos que intervêm no ecossistema, com a finalidade de aplicá-los numa gestão sustentável dos recursos actuais em qualquer âmbito espacial ou administrativo.

Artigo 3º - Áreas científicas

O curso de licenciatura em Ecologia e Paisagismo está integrado nas áreas científicas de Ambientes Naturais e Vida Selvagem, Arquitectura e Urbanismo, Belas Artes, Biologia e Bioquímica, Ciências do Ambiente, Ciências da Terra, Construção Civil, Direito, Estatística, Floricultura e Jardinagem, Informação na Óptica do Utilizador, Sociologia e Tecnologia de Protecção de Ambiente.

Artigo 4º - Duração do curso

O curso de Ecologia e Paisagismo tem a duração de 6 semestres curriculares.

Artigo 5º - Condições Específicas de Ingresso

As condições de ingresso específicas são:

1 - Concurso Institucional

Realização de uma das seguintes provas de ingresso:

- Biologia e Geologia,
- Geografia,
- Matemática;

São exigidas as seguintes classificações mínimas:

- a) Provas de Ingresso 95 pontos;
- b) Nota de Candidatura 100 pontos.

A fórmula de cálculo da nota de candidatura é a resultante da soma da classificação média do ensino secundário, ponderada com 0,60, com a classificação da prova de ingresso, com uma ponderação de 0,40.

2 - Outras formas de ingresso

As condições e regras específicas para as restantes formas legalmente previstas para ingresso em cursos de licenciatura, nomeadamente, concursos especiais, regimes especiais, mudança de curso, transferência e reingresso, são as definidas pelos respectivos diplomas e, quando aplicável, por normas ou regulamentos internos especialmente elaborados para o efeito pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 6º - Condições de funcionamento

1 - A ESG assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Ecologia e Paisagismo, nomeadamente:

- a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- c) Desenvolvimento de actividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços lectivos, biblioteca e equipamentos adequados.

Artigo 7º - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

- 1 - O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).
- 2 - O número total de créditos necessário à obtenção do grau de licenciado é de 180 créditos.
- 3 - As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro seguinte:

1.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E01 Projecto I	AEU	S	224	T:50, TP:90, TC:5, OT:5	8	
E02 Ecologia Geral	CDA	S	112	T:75, TP:15	4	
E03 História da Ecologia e do Paisagismo	CDA	S	112	T:70, TP:5	4	
E04 Geografia Física	CDT	S	112	T:40, TP:45, TC:5	4	
E05 Cartografia Digital	IOU	S	112	T:40, TP:45, TC:5	4	
E06 Desenho I	BLA	S	84	T:15, TP:40, TC:5	3	
E07 Estatística Ambiental	EST	S	84	T:50, TP:10	3	
TOTAIS			840		30	

2.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E08 Projecto II	AEU	S	224	T:50, TP:90, TC:5, OT:5	8	
E09 Ecologia Aplicada	CDA	S	112	T:50, TP:30, TC:5, PL:5	4	
E10 Sistemas de Informação Geográfica I (S.I.G)	IOU	S	112	T:35, TP:50, TC:5	4	
E11 Morfologia da Paisagem	CDT	S	84	T:40, TP:15, TC:5	3	
E12 Materiais e Processos Construtivos	CCE	S	84	T:10, TP:40, TC:10	3	
E13 Sociologia	SEO	S	84	T:50, TP:5, TC:5	3	
E14 Geografia Humana	SEO	S	84	T:30, TP:25, TC:5	3	
E15 Desenho II	BLA	S	56	T:5, TP:35, TC:5	2	
TOTAIS			840		30	

3.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E16 Projecto III	AEU	S	196	T:50, TP:80, TC:15, OT:5	7	
E17 Ordenamento do Território	AEU	S	112	T:40, TP:40, TC:10	4	
E18 Botânica	BBQ	S	112	T:75, TP:15	4	
E19 Espaços Verdes I	FEJ	S	84	T:20, TP:35, TC:5	3	
E20 História do Património Natural e Construído	AEU	S	84	T:40, TP:15, TC:5	3	
E21 Geomorfologia Aplicada	CDT	S	84	T:25, TP:25, TC:10	3	
E22 Estruturas Ambientais	CCE	S	84	T:10, TP:45, TC:5	3	
E23 Sistemas de Informação Geográfica II (S.I.G.)	IOU	S	84	T:15, TP:40, TC:5	3	
TOTAIS			840		30	

4.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E24 Projecto IV	AEU	S	224	TP:140, TC:5, S:5	8	
E25 Hidráulica	CCE	S	112	T:40, TP:30, TC:5	4	
E26 Ordenamento da Paisagem Rural	AEU	S	84	T:25, TP:30, TC:5	3	
E27 Ecologia da Paisagem	CDA	S	84	TP:55, TC:5	3	
E28 Sistemas de Gestão da Informação Geográfica	IOU	S	84	T:20, TP:50, TC:5	3	
E29 Gestão e Recuperação de Ecossistemas Florestais	ANS	S	84	T:30, TP:40, TC:5	3	
E30 Gestão e Recuperação de Ecossistemas Aquáticos	ANS	S	84	TP:60, TC:15	3	
E31 Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos	BBQ	S	84	TP:50, TC:5, S:5	3	
TOTAIS			840		30	

5.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E32 Projectos Ambientais	CDA	S	196	T:60, TP:70, TC:5, OT:5	7	
E33 Avaliação e Correção de Impactos Ambientais	TPA	S	112	T:35, TP:35, TC:5	4	
E34 Infraestruturas Ambientais	TPA	S	112	T:35, TP:35, TC:5	4	
E35 Ordenamento da Paisagem Urbana	AEU	S	84	T:30, TP:40, TC:5	3	
E36 Avaliação e Conservação dos Recursos Patrimoniais	ANS	S	84	T:30, TP:30,	3	
E37 Avaliação e Conservação do Solo	CDT	S	84	T:30, TP:30,	3	
E38 Avaliação e Conservação da Paisagem	CDA	S	84	T:30, TP:30,	3	
E39 Organização e Prática Profissional	DRT	S	84	T:30, TP:30,	3	

TOTAIS

840

30

6.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉD.	OBS.
			TOTAL	CONTACTO		
E40 Projecto Final	AEU	S	224	TP:150; TC:15; OT:10; S:5	8	
E41 Plantas e Funções Espaciais	FEJ	S	112	T:50, TP:35, TC:5	4	
E42 Geobotânica e Comunidades Faunísticas	BBQ	S	112	T:70, TP:20	4	
E43 Espaços Verdes II	FEJ	S	84	T:10, TP:45, TC:5	3	
E44 História do Jardim	BLA	S	84	T:40, TP:15, TC:5	3	
E45 Intervenção em Jardins e Espaços Históricos	FEJ	S	84	T:10; TP:40; TC:5; S:5	3	
E46 Métodos de Restauro e Recuperação Paisagística	TPA	S	84	T:25; TP:35	3	
E47 Legislação e Gestão Administrativa do Território	DRT	S	56	T:25, TP:5	2	

TOTAIS

840

30

Artigo 8º - Regime de avaliação e conhecimentos

As matérias relativas a instrumentos e júris de avaliação, exames e suas épocas de realização, consulta de provas e reclamações, constam dos Estatutos em vigor na ESG.

Artigo 9º - Regime de precedências

Não existe regime de precedências em unidades curriculares do 1º ciclo de estudos.

Artigo 10º - Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é feita a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

Artigo 11º - Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

O grau de licenciado é titulado por diploma e por uma carta de curso do grau de licenciado, de acordo com o estipulado pelo artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e acompanhada pela emissão de um suplemento ao diploma, elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

São elementos obrigatórios nos diplomas e cartas de curso:

- a) Nome completo do Aluno

- b) Documento de Identificação Pessoal
- c) Filiação
- d) Ano de Conclusão do Curso
- e) A designação do Curso e do Ramo ou Opção quando for o caso.
- f) Classificação final segundo a escala nacional, com a respectiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;
- g) Data emissão diploma
- h) Assinatura(s) do(s) responsável(eis).
- i) O Selo Branco da ESG

Artigo 12º - Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento do diploma

O diploma, a carta de curso e o suplemento ao diploma, depois de requeridos, são emitidos no prazo de 60 dias.

Artigo 13º - Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da ESG, podendo ser ouvido o Conselho Directivo da escola.

Artigo 14º - Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

As presentes normas regulamentares são aprovadas, revistas e alteradas pelo Conselho Científico.

Aprovadas na 1ª reunião do Conselho Científico, do ano lectivo 2008/2009, realizada no dia 2 de Setembro de 2008.